



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A **DIBIO** aprovou para o exercício 2010, 74 projetos de Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação e de Unidades de Conservação Federais dentre os 140 apresentados em resposta à Chamada Interna publicada em novembro de 2010, ou seja, além dos Centros Especializados, várias Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável foram contempladas com Projetos de Pesquisa selecionados e aprovados no âmbito desta **Diretoria de Conservação da Biodiversidade**.

1.2 Para que possamos viabilizar a execução desses projetos, é imprescindível que sejamos dotados da logística necessária e infra estrutura para que obtenhamos pleno êxito nas atividades e expedições.

1.3 Decorrente da necessidade de aquisição dos equipamentos previstos no projeto *Primatas em Unidades de Conservação da Amazônia: subsídios à elaboração de planos de manejo e à avaliação do estado de conservação de espécies*, conduzido pelo CEPAM, atendido pelo NUGAN, e conforme aprovado no Plano de Aquisições/ICMBIO – 2010 esta DIBIO vem solicitar a aquisição dos referidos bens.

2. OBJETO

2.1 Este Termo de Referência tem como objetivo adquirir Materiais de Consumo diversos que foram solicitados no Projeto de Pesquisa intitulado *Primatas em Unidades de Conservação da Amazônia: subsídios à elaboração de planos de manejo e à avaliação do estado de conservação de espécies*, selecionado e aprovado no âmbito desta **Diretoria de Conservação da Biodiversidade**.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na **Lei nº 10.520** de 17 de julho de 2003, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2003 que institui a modalidade pregão e **Decreto nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, o **Decreto nº 5.450/05** que regulamenta o pregão na forma eletrônica, **Decreto 3931** de 19 de setembro de 2001 que regulamenta o registro de preços, **Lei Complementar nº 123/2006** que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e subsidiariamente as normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações e nas condições previstas neste Termo e demais Legislações complementares. Além da Lei 11.560/07 e Decreto 6.100/07 e legislação complementar que define as competências e área de atuação do ICMBio.

4. DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Fornecimento dos Materiais de Consumo conforme especificado no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

- A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;
- Designar preposto responsável pelo atendimento ao ICMBio, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;
- Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

- Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- Prestar, durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia integral, assistência técnica, compreendendo manutenção corretiva e reposição de peças necessárias nos produtos fornecidos, contados a partir da entrega e recebimento dos materiais pelo ICMBio;
- Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelos gastos relativos a deslocamentos de seus técnicos;
- Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do ICMBio;
- Acatar integralmente as exigências do ICMBio quanto à execução do objeto contratado;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ICMBio relativamente ao objeto do Contrato;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ICMBio quanto à execução do objeto contratado;
- Indenizar o ICMBio por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o ICMBio, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando ao ICMBio sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais e a confecção, diretamente por gestor designado;

6.2 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o ICMBio designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

6.3 Da mesma forma, a contratada deverá indicar um preposto para, se aceito pelo ICMBio, representá-la na execução do Contrato;

6.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o ICMBio.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais deverão ser entregues, diretamente nas Unidades, conforme anexo II desta Especificação Técnica, as expensas da vencedora, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega da nota de empenho.

8. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo serviço de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes neste TR;

b) Definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação pelo Serviço de Almoxarifado.

8.2 O ICMBio fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

8.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega definitiva, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada no local indicado no item 9.1 deste TR.

8.4 O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF e o CADIN, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o ICMBio poderá, além da pena prevista no subitem anterior, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10 DO FORO

10.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Brasília-DF, de novembro de 2010.

ARTHUR BRANT PEREIRA
Coordenador Geral de Pesquisa Substituto

De Acordo/Diretoria,

Em, de novembro de 2010.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA – CEPAM UGR 443124			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
Álcool etílico	Álcool etílico, líquido límpido, incolor, volátil, mínimo de 99,5°gl. c2h5oh, 46,07 g/mol, mínimo de 99,7% p/p inpm, anidro, absoluto, livre de dnase e mase, cas. 64-17-5. Frasco com 1000 ml.	10	Unidades
Desinfetante líquido	Desinfetante líquido, aplicação bactericida e germicida, cor amarela, características adicionais biodegradável, enzimático, composição cloreto de alquil benzil amônio, nonil fenol, coco, tipo uso hospitalar 300247. Frasco com 5000 ml.	5	Unidades
Formol	Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2c=o, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 50-00-0 347187. Frasco com 1000 ml.	5	Unidades
Lâmina de vidro	Lâmina de vidro - uso laboratório, material vidro polido, tipo com borda fosca, aplicação citocentrifugação, características adicionais com derramação específica para concentração de ma- 241284. Caixa com 50 unidades.	1	Caixas
Microtubo	Microtubo - uso laboratorial, material polipropileno, capacidade 2,00, tipo eppendorf, características adicionais microcentrifugas, graduado, tampa lisa. Pacote com 1.000 unidades.	2	Pacotes
Tubo tipo 1	Tubo com EDTA-K3. 3 ml. Caixa com 50 unidades.	2	Caixas
Tubo tipo 2	Tubo sem anticoagulante a vácuo. 3 ml. Caixa com 50 unidades.	2	Caixas
Adaptador de coleta de sangue	Adaptador de coleta de sangue a vácuo, com sistema de descarte e encaixe rosqueado.	5	Unidades
Agulha tipo 1	Agulha para coleta múltipla 25x7 - 22G. Caixa com 100 unidades.	2	Caixas
Agulha tipo 2	Agulha para coleta múltipla 21G. Caixa com 100 unidades.	2	Caixas
Agulha tipo 3	Agulha hipodérmica (insulina) 13x4,5. Caixa com 100 unidades.	2	Caixas
Seringa tipo 1	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1, características adicionais c/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril 279393. Embalagem com 10 unidades.	5	Caixas
Seringa tipo 2	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5, características adicionais c/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril 279392.	50	Unidades
Pote plástico	Pote plástico descartável com tampa rosqueável, tamanho/capacidade de 80 a 100 ml.	125	Unidades
Cabo de bisturi	Cabo de bisturi n. 4	5	Unidades
Lâmina de bisturi	Lâmina de bisturi aço inox n. 22. Caixa com 100 unidades.	1	Caixas
Caixa de isopor	Caixa de isopor térmica de 20 litros.	5	Unidades
Envelope para carta	Envelope para carta 114X162 - 63gr. Caixa com 1000 unidades.	1	Caixas
Sílica gel	Sílica gel, pacote com 20 gr.	250	Pacotes
Gelo reciclável	Gelo reciclável 20x9x3,5 cm.	15	Unidades
Puçá	Puçá com cabo de alumínio anodizado e rede (saco) em algodão. Dispositivo abre-fecha. Comprimento: 125cm. Peso: 790g.	5	Unidades
Papel para impressão de fotografia	Papel fotográfico brilhante de alta definição, 130g/m2, tamanho A4, para uso em impressoras jato de tinta (inkjet). Pacote com 20 folhas.	5	Pacotes
Pilhas alcalinas	Pilha alcalina pequena AA (LR6), cartela com duas unidades.	10	Cartelas
Luvas de raspa (couro)	Luva de segurança com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 30 cm.	5	Unidades
Cartucho de tinta colorida	Cartuchos coloridos de 19ml (hp c6578d) da impressora HP Deskjet 6122.	2	Unidades
Pranchetas	Prancheta em acrílico ou poliestireno, tamanho escritório, com grampo para fixação de papel.	10	Unidades
Trena 50m	Caixa plástica fechada. Largura da fita: 12,5mm. Graduação: mm/pol. Fita em fibra de vidro de alta resistência. Revestimento em PVC. Resistente a umidade e variações de temperatura. Clip metálico na ponta da fita. Manivela para recolhimento e trava da fita.	5	Unidades

ANEXO II

LOCAL DE ENTREGA

UNIDADE/ICMBio	ENDEREÇO	TELEFONE	Coordenador do Projeto
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio. Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Amazônica – CEPAM	Av. do Turismo, 1350. Bairro Tarumã. CEP: 69049-630. Manaus – AM.	(92) 3303-6443	Marcelo Derzi Vidal marcelo.derzi.vidal@gmail.com